LEI Nº 992/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2010
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.03.12.361.0034.2.060	339039	117	R$ 500.000,00	
06.02.12.361.0001.2.057	339039	106		R$ 150.000,00
02.02.12.361.0001.2.057	449052	107		R$ 150.000,00
06.02.12.361.0034.2.058	339039	109		R$ 200.000,00
TOTAL			R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

Lei nº 993/2010

Altera a Lei Municipal nº 977, de 18 de dezembro 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 950, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações 1.027 – Construção e Reformas de Quadras Poliesportivas – Rec. Convênios, 1.028 – Construção e Reformas de Quadras Poliesportivas – Rec. Próprios, as quais serão vinculadas ao programa 0031 – Política de Desporto e Lazer, e das ações 1.029 – Canalização de Rios e Córregos – Rec. Convênios, 1.030 – Canalização de Rios e Córregos – Rec. Próprios, as quais serão vinculadas ao programa 1701 – Construção e Restauração de Redes de Água e Esgoto no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação
código: **0031** descrição: **Política de Desporto e Lazer**

02 - Características da ação

[X] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: **03/2010**
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Término previsto: **12/2012**
[] Operação Especial			

03 - Unidade responsável pela execução da ação
código: **02.014.000** descrição: **Secretaria de Esporte e Lazer**

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/2010	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013
Quadras Reformadas e/ou Construídas	**1.372.399,38** 7	**1.200.000,00** 2	**1.200.000,00** 2	**R$**

01 - Denominação da ação
código: **1701** descrição: Construção e Restauração de Redes de Água e Esgoto

02 - Características da ação

[X] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: **03/2010**
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Término previsto: **12/2012**
[] Operação Especial			

03 - Unidade responsável pela execução da ação
código: **02.008.000** descrição: **Secretaria de Obras**

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/2010	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013
Córregos e Rios Canalizados	**1.627.607,62** 2	**800.000,00** 1	**800.000,00** 1	**R$**

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º, de acordo com a seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.14 - Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub - Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0031 – Política de Desporto e Lazer
Projeto: 1.027 – Construção e Reformas de Quadras Poliesportivas – Rec. Convênios
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: 1.303.779,76

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.014 - Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub - Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0031 – Política de Desporto e Lazer
Projeto: 1.028 – Construção e Reformas de Quadras Poliesportivas – Rec. Próprio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: 68.619,62

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.008 - Secretária Municipal de Obras
Função: 17 – Saneamento
Sub - Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1701 – Construção e Restauração de Redes de Água e Esgoto
Projeto: 1.029 – Canalização de Rios e Córregos – Rec. Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: 1.546.227,24

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.008 - Secretária Municipal de Obras
Função: 17 – Saneamento
Sub - Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1701 – Construção e Restauração de Redes de Água e Esgoto
Projeto: 1.030 – Canalização de Rios e Córregos – Rec. Próprio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: 81.380,38

Art. 4º - Os recursos para abertura do referido crédito especial serão Provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos da fonte de Recursos do Convênio e anulações de recursos do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita Municipal